



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/15,
CERTIDÃO

DE 22 DE JULHO DE 2015.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei Complementar nº 20/15
com afixação no placard do município
Corumbáiba *22/07/15*

**“ALTERA O QUANTITATIVO DE
VAGAS PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO”.**

Maná Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei Complementar, aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, de caráter efetivo, constante da Lei Municipal nº 510/03, Lei Complementar nº 015/2013 e Lei Complementar nº 018/2014, passando de 66 (sessenta e seis) vagas para 70 (setenta) vagas.

Art. 2º – Fica, também, alterado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de caráter efetivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 378/00, Lei Municipal nº 520/03, Lei Complementar nº 15/2013 e Lei Complementar nº 018/2014, passando de 70 (setenta) vagas para 71 (setenta e uma) vagas.

Art. 3º – Fica, ainda, aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Professor II – Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil, de caráter efetivo, constante da Lei Complementar nº 16/2013 e Lei Complementar nº 018/2014, passando de 18 (dezoito) vagas para 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Romário Vieira da Rocha
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal